PERGUNTA ESCRITA E-5141/08

apresentada por Erik Meijer (GUE/NGL), Jules Maaten (ALDE), Bastiaan Belder (IND/DEM), Paulo Casaca (PSE) e Feleknas Uca (GUE/NGL) à Comissão

Assunto: Reconhecimento internacional do assassínio em massa de curdos iraquianos em 1987-1988 como "genocídio" e contribuição para a ajuda médica às vítimas sobreviventes

- 1. A Comissão tomou conhecimento do apelo lançado pelo governo regional curdo do norte do Iraque tendente a obter o reconhecimento internacional quanto à natureza de genocídio da campanha Anfal desenvolvida pelo governo iraquiano no poder em 1987-1988?¹
- 2. A Comissão tem conhecimento do acórdão pronunciado pelo Tribunal de Haia em Dezembro de 2005 contra o comerciante de gás venenoso Frans van Anraat, no qual, no contexto das operações Anfal e dos subsequentes ataques com gás contra a população curda no Iraque no período de 1987-1989, se fala em "genocídio"?²
- 3. A Comissão concorda com o governo regional do Curdistão e com o tribunal dos Países Baixos em que esta campanha Anfal pode ser julgada como um genocídio contra os curdos? Em caso negativo, porque não?
- 4. A Comissão concorda que deve ser levado a cabo um inquérito internacional sobre as consequências médicas, sociais e económicas do assassínio em massa de curdos? Como contribui a Comissão para a concretização deste inquérito? A Comissão está disposta a agir para este efeito a nível internacional?
- 5. A Comissão tem conhecimento de que continuam a nascer crianças com deformações resultantes dos ataques químicos movidos contra cidades e vilas curdas no Iraque pelo regime de Saddam Hussein em 1988, e que são particularmente frequentes os casos de cancro registados no Curdistão iraquiano, incluindo a leucemia, doenças de pele, doenças dos olhos e doenças respiratórias, que resultam dos ataques levados a cabo com gases químicos em 1988?
- 6. A Comissão conhecerá o "Instituto Médico de Pós-graduação de Halabja (IHM) para apoio de programas de tratamento, investigação e de segurança ambiental a favor dos sobreviventes de armas de destruição maciça"? Saberá a Comissão que este programa, utilizando meios relativamente baratos, como o ácido fólico, logrou obter resultados positivos nos cuidados básicos de saúde no Curdistão iraquiano, mas que desde Março de 2006 não dispõe de recursos financeiros, apesar de os seus custos apenas importarem em 100 000 EUR anuais?
- 7. Concordará a Comissão em que, por força das consequências da utilização destas armas químicas, se reveste de grande importância que as vítimas obtenham o melhor tratamento possível, e que, a fim de ficar a conhecer as consequências das armas químicas para a saúde pública, é necessário realizar uma investigação no seio da população do Curdistão iraquiano? A Comissão está disposta a suportar, no todo ou em parte, o financiamento desse programa? Em que montante e durante que prazo? Poderá fundamentar a sua resposta?

742424.PT PE 412.979

Discurso do PM, intitulado: "We call for international recognition of Anfal genocide"; http://www.krg.org/articles/detail.asp?Ingnr=12&smap=02040100&rnr=268&anr=22516...

² Acórdão do Tribunal de Haia, ref. 09/751003-04.

³ Comunicação da Prof. Christine Gosden, da Universidade de Liverpool.